



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	<u>Proposta de DLR n.º 26/XIII/1.ª</u>
Objeto:	O presente diploma tem por objeto adaptar à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:	<p>Começa o proponente por aludir ao Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi, e à Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro, que regulamenta as características e normas de identificação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi, sublinhado que estas não acautelam nem salvaguardam, no entanto, as especificidades próprias das regiões autónomas.</p> <p>Assim, com esta iniciativa legislativa, pretende o Governo Regional adequar o regime jurídico em vigor nesta matéria à Região Autónoma dos Açores, por forma a que se garanta «a sustentabilidade da atividade de transporte de passageiros em táxi, uma vez que se trata de um transporte público essencial para garantir a mobilidade dos açorianos, sobretudo fora dos centros urbanos.»</p>
Data de entrada da iniciativa:	10/01/2025
Data de admissão:	13/01/2025
Comissão competente na matéria:	Comissão de Economia (Transportes)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Prazo para emissão de relatório:	12/02/2025
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 19/XIII: Recomenda ao Governo Regional dos Açores a regulamentação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi através de nova portaria.• Projeto de Resolução n.º 14/XIII: Medidas de incentivo à formação e à descarbonização no setor do táxi.• Projeto de Resolução n.º 7/XIII: Recomenda ao Governo Regional a alteração da regulamentação no que concerne ao licenciamento de táxis com distintivo e cor padrão.• Projeto de Resolução n.º 87/XII: Programa extraordinário de apoio ao serviço público de transportes em táxi.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 35/XII: Primeira alteração ao DLR n.º 5/2021/A de 24 de março - Programa extraordinário de apoio ao serviço público de transportes em táxi.• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 16/XII: Programa Extraordinário de Apoio ao Serviço Público de Transportes em Táxi.• Projeto de Resolução n.º 243/XI: Garantir um apoio extraordinário de proteção social aos trabalhadores do setor do táxi.• Proposta de Resolução n.º 16/VII: Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução de problemas que se colocam no exercício de exploração da actividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis).• Proposta de Resolução n.º 14/VII: Actividade dos



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<p>automóveis ligeiros de passageiros (táxis).</p> <ul style="list-style-type: none">• Proposta de Resolução n.º 4/VI: Recomenda ao Governo Regional um conjunto de medidas tendentes à resolução de problemas que se colocam no exercício de exploração da actividade de transportes públicos rodoviários em automóveis ligeiros de passageiros (táxis).
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Portaria n.º 289/2024/1 de 7 de novembro - Primeira alteração à Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro, que regulamenta as características e normas de identificação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi.• Portaria n.º 451/2023 de 22 de dezembro - Regulamenta as características e normas de identificação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi e revoga a Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril.• Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro - Aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi.
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Portaria da Região Autónoma da Madeira n.º 573/2019, de 25 de setembro - Determina que os veículos utilizados na atividade de transportes em táxi devem possuir idade inferior a quinze anos a contar da data da primeira matrícula.• Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/M, de 9 de dezembro - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com a redação dada pelas Leis n.ºs 156/99, de 14 de Setembro, e 106/2001, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, que estabelece o regime jurídico dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	<ul style="list-style-type: none">• Portaria n.º 289/2024/1 de 7 de novembro - Primeira alteração à Portaria n.º 451/2023, de 22 de dezembro, que regulamenta as características e normas de identificação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi.• Portaria n.º 451/2023 de 22 de dezembro - Regulamenta as características e normas de identificação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi e revoga a Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril.• Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro - Aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi.
Análise técnico-jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço nada importa referir.
Análise legística da iniciativa:	Verifica-se que a presente iniciativa carece de um título que traduza sinteticamente o seu objeto.
Outras considerações:	Em face da informação disponível, não parece haver encargos resultantes da aprovação da presente iniciativa, importa, no entanto, referir que, sendo o proponente o Governo Regional, está salvaguardado o cumprimento do plasmado no n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 2 do artigo 167.º da CRP.

Elaborada por: Sónia Nunes, Délcio Correia e Jorge Silveira.

Data: 28/01/2025